PORTARIA Nº 147 / 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade de Recife, especialmente no Bairro dos Aflitos;

RESOLVE:

I – Proibir o estacionamento de veículos, exceto embarque e desembarque, na Rua do Futuro, no trecho compreendido entre o imóvel de nº 855 e o Imóvel de nº 821, no lado direito da via, no sentido do primeiro para o segundo;

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 31 de julho de 2001;

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 07 de agosto de 2001.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

Departamento Jurídico
VISTO
EMTU/Recife